



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

**Curso: Aspectos Polêmicos e Práticos da Infância Protetiva**

**Modalidade:** Presencial.

**Período:** 30 de novembro e 03 de dezembro 2018

**Carga Horária:** 20 horas.

**Coordenação:** Dra. Mônica Labuto

## **PROGRAMA**

### **AULA 1**

**Dia 30/11 - das 9h às 13h20**

**Tema:** Nova Lei da Adoção

**Ementa:** Lei 13509 de 22/11/2017 e suas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Civil e CLT.

**Conteúdo programático:** Audiências concentradas (periodicidade, tempo de acolhimento, garantias de convivência da mãe adolescente com seu filho). Entrega voluntária da criança para adoção. Apadrinhamento afetivo e financeiro. Mudanças no procedimento da ação de perda do poder familiar e na ação da adoção. Habilitação para adoção. Direitos trabalhistas trazidos pela nova lei. Novas causas de perda do poder familiar e alteração do CCB.

**Objetivos Específicos:** Identificar as consequências da nova alteração legislativa nos procedimentos do ECA e analisar as implicações para redução do prazo do andamento processual.

**Docente:** **Mônica Labuto Fragoso Machado** – Titular da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, Professora da EMERJ e da AMPERJ. Possui Curso Formação de Formadores – ENFAM.

### **Referências Bibliográficas:**

ISHIDA, Válter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência. 19ª Edição. Editora Juspodium. 2018.

CUNHA. Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069/1990, Comentado. 10ª Edição. Editora Saraiva Jus. 2018

### **AULA 2**

**Dia 30/11 - das 14h30 a 18h50**

**Tema:** Aspectos Polêmicos e Práticos da Infância Protetiva

**Ementa:** Adoção Internacional e seu Procedimento no ECA e Convenções Internacionais.

**Conteúdo programático:** Conceito. Aspectos históricos. Legislação. Autoridade Central Administrativa Federal e Autoridades Estaduais (CEJA/ CEJAI). Organismos de adoção. A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio de Janeiro (CEJAI-RJ). Procedimentos. Requisitos para adoção internacional: pretendentes e



## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

crianças/adolescentes. Especificidades do trabalho da equipe técnica. Dados estatísticos. Relatórios pós-adoptivos. Apresentação de casos.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de identificar, a partir do exame da legislação nacional e das convenções internacionais, os requisitos e os procedimentos a serem observados na adoção internacional, e, com base nos casos práticos que serão apresentados, valorar a importância do instituto na proteção de crianças e adolescentes.

**Docentes: Ana Maria Pereira de Oliveira** - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Mestranda em Ciências Jurídicas na Universidade Autónoma de Lisboa. Magistrada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Desembargadora Presidente da 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Magistrada Coordenadora da CEJAI-RJ (Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio de Janeiro). Possui curso Formação de Formadores/ENFAM.

**Ludmilla de Azevedo Carvalho** – Graduação em Psicologia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Direito pela SUESC. Pós-graduação em Administração de Recursos Humanos pela FABES. Analista Judiciário no TJRJ desde 1993. Atua na CEJAI (Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio de Janeiro) desde 2009, sendo que, desde 2013, como Secretária Executiva. Não possui curso formação de formadores.

**Adriana Nassar Felícia** - Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Especialização e pós-graduação: Residência em Serviço Social – Saúde Pública no HUPE/UERJ e Serviço Social no Campo Jurídico – PUC - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Analista Judiciária, especialidade Assistente Social no TJRJ, desde 1997. Atua como Assistente Social na CEJAI-RJ (Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio de Janeiro), desde 2009. Não possui curso formação de formadores.

#### **Referências Bibliográficas:**

BITTENCOURT, Sávio – A nova Lei da Adoção: Do abandono à Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. 2.a tiragem. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2013.

DIAS, Maria Berenice – Manual de Direito das Famílias. 9.a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. ISBN 978-85-203-4756-0.

ELDRIDGE, Sherrie. Vinte Coisas que Filhos Adotados Gostariam que Seus Pais Adoptivos Soubessem. Editora Globo. 2004.

FIGUEIREDO, Luiz Carlos de Barros - Adoção Internacional: a Convenção de Haia e a normativa brasileira – uniformização de procedimentos. 1.a ed. 8.a reimpr. Curitiba: Juruá, 2009.

LADVOCAT, Cynthia e DIUANA, Solange. Guia de Adoção: no Jurídico, no Social, no Psicológico e na Família. Editora Roca. 1ª Edição, 2014.

LIBERATI, Wilson Donizeti - Manual de adoção internacional. São Paulo: Malheiros, 2009.

MONACO, Gustavo Ferraz de Campos – Direitos da Criança e Adoção Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

PEREIRA, Tânia da Silva – O “melhor interesse da criança.” In PEREIRA, Tania da Silva (Coord.) O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SCHETTINI Filho, Luiz. As Dores da Adoção. Editora Juruá. 2017.



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

VARGAS, Marilzete. Adoção Tardia: da Família Sonhada à Família Possível. Casa do Psicólogo. 1998.

### **AULA 3**

**Dia 03 de dezembro de 2018 – das 9h às 13h20**

**Tema:** Direito da Infância e da Juventude

**Ementa:** A implementação das Políticas Públicas do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância através dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Conteúdo programático:** 1. Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Conceitos básicos. Problemas que devem ser enfrentados com o apoio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os Fundos e suas articulações com a política de atendimento de crianças e adolescentes. Legislação que fundamenta os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e alterações. Gestão e fontes de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Quem pode fazer doações dedutíveis do Imposto de Renda ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2. Destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente: passo a passo para Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas: conhecer as regras, verificar a possibilidade de dedução e estimar o valor da destinação. Escolher o ente federativo para o qual será feita a destinação. Obter informações junto ao Conselho para destinar com segurança e transparência. Efetuar a destinação atentando para a documentação comprobatória. Acompanhar as ações executadas com os recursos destinados. 3. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e a gestão eficiente, eficaz e transparente dos Fundos e do planejamento das políticas públicas: a questão das destinações dirigidas. Diagnósticos e planos qualificados. 4. Roteiro para elaboração de planos de mobilização de recursos para os Fundos Municipais: orientações gerais. Passos para a campanha de mobilização de recursos. 5. As políticas públicas previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e no Plano Nacional pela Primeira Infância e sua relação com o acolhimento institucional ou comunitário e adoção. 6. Projeto Declare Seu Amor. Planejamento, execução e resultados.

**Objetivos Específicos:** O magistrado atuante na área da infância e juventude será capaz de identificar, avaliar e aplicar as políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes, exercendo importante função social de implementar a atuação em rede dos diversos atores, com integração, complementaridade, articulação, acompanhamento e avaliação, a fim de assegurar às crianças e adolescentes o acesso às políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e às políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos, de forma a agir preventivamente em sociedade e de ter mecanismos para encaminhamentos dos casos em tramitação em Juízo, de forma a fortalecer vínculos familiares, reintegração familiar, incentivar a adoção e a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei ou em cumprimento de medidas socioeducativas. Deverá ainda validar a importância dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementar o plano de políticas públicas e dos fundos para custeá-lo, e o do Projeto Declare Seu Amor.



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

**Docente: Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro** – bacharela em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Possui pós-graduação em Direito Penal pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Juíza de Direito Titular do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, que acumula o Juizado da Infância e Juventude. Atua como membro do Grupo de Trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ na área da infância e juventude, que atualmente desenvolve a modernização do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Acolhidos (CNCA) cujo teste será desenvolvido pioneiramente na sua vara e na 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude de Guajará Mirim em Rondônia e no Estado do Espírito Santo. Idealizadora do “Projeto Declare Seu Amor”. Não possui curso formação de formadores.

#### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF. CONANDA, 2006.

BRASIL. Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, nº 1131/2011, 1143/2011 e 131/2012.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Guia passo a passo de ação, São Paulo, 2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS. Guia sobre Benefícios Fiscais nas Doações para os Fundos e Programas. Transforme sua Contribuição em Ação. Rio Grande do Sul, 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Centro de Apoio Operacional das Promotorias das Crianças e dos Adolescentes. Campanha “Leão Amigo da Criança”. Paraná.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Como doar para o FUNCRIANÇA NACIONAL. Passo a passo. Distrito Federal.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SINDIFISCO. Tributo Legal. Distrito Federal.

#### **AULA 4**

**Dia 03 de dezembro - das 14h30min às 18h50m**

**Tema:** Direito da Infância e da Juventude

**Ementa:** Medidas Específicas de Proteção. Módulo Criança e Adolescente (MCA) e sistema Quero uma Família.

**Conteúdo programático:** Medidas Específicas de Proteção no ECA (artigos 99 a 102 do ECA) e Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (artigo 129 do ECA). Atuação do Conselho Tutelar. Atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. Acolhimento



## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Familiar e Institucional. Guia de Acolhimento. Plano Individual de Atendimento (PIA). Discussão de caso concreto.

**Objetivos Específicos:** O Magistrado será capaz de examinar as medidas específicas de proteção previstas no Estatuto da Criança e Adolescente e sua aplicação prática pelo Conselho Tutelar ou no bojo de ação judicial. Serão discutidos o acolhimento familiar e institucional e a atuação do Ministério Público como parte ou custos legis, na fiscalização da aplicação das referidas medidas. Serão apresentados os sistemas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Módulo Criança e Adolescente (MCA) e Quero uma Família, cujos dados são compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão de Termo de Cooperação firmado com o MPRJ.

**Docente: Rodrigo César Medina da Cunha** - Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Possui Pós-graduação em Direito da Infância e Juventude pelo Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IEP/MPRJ). Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital (matéria não-infracional). Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (período 2011-2013 e 2017 até a presente data). Atuou como Membro Auxiliar da Comissão Permanente da Infância e Juventude (CIJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (período 2010-2012). Membro da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJ), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH/CNPG). Não possui curso formação de formadores.

#### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo Andrade. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos. Editora Saraiva. 11ª Edição, 2018.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, I.; NAIFF, L.; BAPTISTA, R (Orgs.). Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Abrigos em Movimento. Volume 5. Cada caso é um caso. A voz das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional. Brasília, DF: 2010.

FRANÇA, Dirce Barroso. Do abrigo ao acolhimento: importância do vínculo nos cuidados institucionais. Instituto Berço da Cidadania. Brasília, 2010. Disponível em <http://reconstruindovinculos.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Do-abrigo-ao-acolhimentoimportancia-do-v%C3%ADnculo-nos-cuidados-institucionais.pdf>. Acesso em 27 de março de 2018.

Instituto Fazendo História. Essa é nossa história. São Paulo: Alaúde Editorial, 2013.

Sites:

<http://mca.mp.rj.gov.br/>

<http://queroumafamilia.mprj.mp.br/>



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

**Elaboração de Resenha Crítica**